



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

CGC 29.115.474/0001-60

PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL
N.º 42, DE 30/11/1976 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

LEI Nº 554176

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a CONFRARIA NOSSA SENHORA DE SANT'ANA, entidade religiosa com sede e foro nesta cidade de Macaé, registrada no livro 3 de Registro de Contratos Comerciais, às fls. 56 v à 71 v, sob nº de ordem 80, no Cartório do 2º Ofício desta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de agosto de 1976.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registrada, fls. 98 do Livro competente
Secretaria da Prefeitura Municipal de Macaé
Macaé, 25 de novembro de 1976
Joní Rozendo Cardoso
of. gal. SECRETARIO